



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2022

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM

1

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? \_\_\_\_\_

Obtivemos através do endereço eletrônico [www.aguasdaprata.sp.gov.br](http://www.aguasdaprata.sp.gov.br), cópia do edital da licitação supramencionada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura

## Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### REGISTRO DE PREÇOS

2

**PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 14/2022**

**PROCESSO N.º 115/2022**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022 às 08h00**

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/12/2022 às 08h:00**

**PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/12/2022 ÀS 08H01 À 20/12/2022 ÀS 09h59**

**INÍCIO DA DISPUTA: 20/12/2022 às 10h00**

**PARA TODAS AS ETAPAS, CONSIDERAR O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) (aba Acesso BLL Compras – Utilizar navegador Internet Explorer)**

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.751, de 21 de setembro de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA n.º 14/2022**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme **especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)).

3

## I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## II - DO PROCEDIMENTO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - O certame será realizado através da utilização da opção “Licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o Bolsa de Licitações e Leilões e o MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

## III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5 – **Custos para utilização do sistema** - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

6 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Setor de Licitações e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica, e,
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **IV – CREDENCIAMENTO**

- 1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2 - A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6 - O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente cadastramento para participar do



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

6

pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8 - Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida por meio dos telefones: (41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611- Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### V - PROPOSTA

1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário definidos para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total do item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas e correntes da execução do objeto.

1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada, em algarismo com no máximo QUATRO casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, já inclusos os encargos financeiros e a previsão inflacionária.

1.3 - No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.

1.4 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

1.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

1.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado.

1.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

2.1.1 - Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação "Marca Própria".

2.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

2.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

3 - Proposta escrita a ser enviada pelo licitante:



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7

3.1 - A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação (podendo **INCLUSIVE** ser assinatura digital), em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do Anexo X deste edital.

3.2 - Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## VI - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## VII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

1.1 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

1.2 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.3 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

1.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.5 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

1.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

1.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.8 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

1.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura ([www.aguasdaprata.sp.gov.br](http://www.aguasdaprata.sp.gov.br)) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

1.10 – Tipo de encerramento: aberto e fechado.

1.10.1 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

1.10.2 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

1.10.3 - Encerrado o prazo de 10 (dez) minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco minutos), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

1.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 1.10.2. e 1.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente.

**1.11 - Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, serão observados os seguintes procedimentos:**

1.11.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 1.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

1.11.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 1.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

1.12 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.12.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.12.2 - O licitante que apresentou o melhor preço, caso melhore o preço ofertado, terá o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

1.13 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, e verificará a habilitação do licitante.

1.14 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

1.15 - As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **VIII - HABILITAÇÃO**

Consoante ao artigo 40 do Decreto 10.024/2019, para habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa à regularidade fiscal perante Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do ar. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993.

Conforme artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002 a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1 - A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

1.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.3 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

1.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.5 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item VI do Edital.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10

1.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

1.7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da disputa, através do e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).

1.7.1 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação ou de qualquer outro documento complementar ou retificador (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência) ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

1.8 - A empresa declarada vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na Avenida Washington Luiz, 485, CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP, a documentação comprobatória da necessária qualificação, arroladas abaixo – item 3, juntamente com a proposta de preços corrigida e demais documentos referentes a proposta escrita (Anexo X – Modelo de Proposta de Preços), em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**Município de Águas da Prata**  
**Pregão Eletrônico nº 14/2022**  
**Processo: 115/2022**  
**Razão Social da Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Envelope Habilitação/Proposta**

2 - Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

3 - Os documentos de habilitação serão os seguintes:

### **3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11

- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

## **3.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão emitida pela Fazenda Estadual ou da Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

## **3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
  - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
  - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## **3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.
  - a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.
    - 3.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

12

resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

### **3.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo V**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017;

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VI**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo II, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

### **4 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

4.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 3.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.3 – Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 3.2 supra deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

4.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser cópias autenticadas, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples.

4.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

4.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

4.8 – Todas as certidões e declarações apresentadas para efeito de habilitação devem estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação da empresa.

### **IX - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

1 – **Recursos** - Ao final da sessão, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso, se o fato vier a ocorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

1.1 – **Ausência de manifestação** – A ausência de manifestação no prazo estabelecido importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

14

1.2 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

1.3 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

2 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

4 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados no caso de habilitação/inabilitação e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

5 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor unitário do item**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

### **X – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VII** deste Edital.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

15

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração do contrato a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação de comprovante de autorização de funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

16

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.

### **XI - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

1 – **Amostras** – A(s) licitante(s) vencedora(s) dos itens componentes do objeto deste Pregão deverá(ão), no prazo 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostra dos produtos no endereço abaixo.

1.1 – As amostras deverão ser apresentadas na Farmácia da Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 14:00, mediante relação expressa, que será conferida e recebida por servidor da Divisão, para a realização de avaliação, a fim de ser verificada a compatibilidade do produto com o objeto licitado.

2 – **Forma de Apresentação das Amostras** – As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada produto, com a mesma marca comercial ou fabricante indicado na proposta, em suas embalagens originais, para a aferição de sua perfeita adequação às especificações constantes do edital.

2.2 – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o número da licitação (Pregão Eletrônico n.º 14/2022), número do item e a razão social da licitante.

2.3 – Serão reprovados os produtos para os quais não forem apresentados o respectivo documento, conforme descrito no subitem 2.2.

2.4 – Os produtos poderão ser enviados para análise pela divisão competente a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos das análises dos produtos a cargo da licitante vencedora.

2.5 – A reprovação da amostra ocasionará a desclassificação da licitante por incompatibilidade do produto com as exigências do edital, gerando, por consequência, a aplicação das sanções devidas, garantido o devido processo legal e a ampla defesa à licitante.

2.6 – A(s) amostra(s) da(s) licitante(s) que se sagrar(em) vencedora(s) do certame ficará(ão) em posse da Administração Pública, para fins de comprovação de compatibilidade dos produtos fornecidos no ato de recebimento.





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

### XII – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Entrega Parcelada** – Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente, conforme requisitos e Ordem de Compra, em 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da ordem de compra, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

2 – **Remissão ao Termo de Referência** – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no termo de referência (Anexo I), correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes dos fornecimentos.

17

### XIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, nos locais, endereços e horários indicados no Termo de Referência, conforme descrito no subitem 2 do item anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega dos bens nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Despesas** – Correrão por conta da Contratada todas as despesas resultantes da execução do contrato, inclusive encargos sociais, seguros, obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais exigências legais.

5 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

18

6 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

7 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

### XIV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**O registro do fornecedor será cancelado quando:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

### XV – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 5 do item XII.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.

4 – **Pagamento Parcelado** – Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega, ou seja, de modo parcelado.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

19

5 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6 – **Entrega de Produto Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

7 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

### **XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

2 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

3 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

6 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Conforme a Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

20

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei (10.520/02), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **XVII – REVISÃO DE PREÇOS**

**1 – Os preços registrados deverão permanecer fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

### **XVIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**1 – Garantia –** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XIX - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

#### **1. DAS DEFINIÇÕES**

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

21

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### **2.DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO**

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

*V – quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.*



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato.

### **3. DOS DIREITOS DOS TITULARES**

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

### **4. DO ENCARREGADO DE DADOS**



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

A Controladora Interna da Prefeitura foi nomeada como Encarregada de Dados, Srta.

**Bruna Luísa Anadão.**

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladora objetivando o atendimento de tais demandas: [protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br)

23

## **XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

4 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

4.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão deste Pregão.

4.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

5 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

6 – **Esclarecimentos** – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que sejam suscitadas neste Pregão, desde que arguidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com).



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

24

6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá estar acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

6.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.4 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial, no Termo de Referência.

7 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

8 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

9 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

10 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

11 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.

12 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III – Declaração de Cooperativa;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea “a” do Item VIII

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VIII – Modelo Ordem de Compra;

Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X – Modelo de Proposta Padronizada.

25

Águas da Prata, 06 de dezembro de 2022.

***Regina Helena Janizelo Moraes***  
***Prefeita Municipal***



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO I

### Termo de Referência

26

**1 – OBJETO:** CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.

**2 - JUSTIFICATIVA:** A aquisição de insumos odontológicos relacionados abaixo visa ao atendimento das necessidades de consumo durante o exercício do ano de 2022/2023, através de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, pelo tipo Sistema de Registro de Preço, considerando que se tratam de produtos que terão grandes demandas para a Secretaria Municipal de Saúde da Estância Hidromineral de Águas da Prata. A abertura do certame se faz necessária para o pleno atendimento dos pacientes deste Município, devendo, ainda, serem entregues conforme as necessidades, no endereço abaixo indicado.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	REGIME DE COTAS
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONO COMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: PENTA (SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA COM 10% EM PESO DE CARGA MONO FOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO); FOTO INICIADORES; ESTABILIZADORES; HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA – FRASCO COM TAMPA FLIP TOP E 6G.	FR	35	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – AGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE - NÃO ESTÉRIL – APIROGÊNICA - FRASCO COM 05 LITROS.	FR	50	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
4	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) – LÍQUIDA – 10 VOLUMES – USO EXTERNO - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL- LONGA (27 G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - CURTA (30 G – 25MM X 0,3MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 70 % - FRASCO COM 1 LITRO.	FR	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	ALGODÃO – HIDRÓFILO – ASSÉPTICO – EMBALAGEM COM 500 GR. (100% ALGODÃO).	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	ALTA ROTAÇÃO – PUSH BUTTON – ROLAMENTO CERÂMICO – SPRAY TRIPLO – ROTAÇÃO DE 400.000RPM – CONSUMO DE AR DE 42 L/MIN.- CONSUMO DE ÁGUA DE 42 ML/MIN. – PRESSÃO DE 30 PSI – DIÂMETRO DA CABEÇA DE 11 MM – ALTURA DA CABEÇA DE 14,7 MM – ENGATE BORDEN- NIVEL SONORO 69 DB – ALUMINIO.	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	AMALGAMA EM CAPSULA (LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE- 45% DE TRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE) COM 01 PORCÃO - EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS COM 320 MG DE LIMALHA E 320 MG DE MERCURIO.	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO INJETAVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36 MG + 18 UG / AMPOLA - CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
13	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLOGICO ? INJETAVEL ? CAIXA COM 50 TUBETES (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA ? 3% ).	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR) – CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	AMPLA CONCORRÊNCIA



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

27

15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (COM 20% DE BENZOCAÍNA) – SABOR MENTA - POTE COM 12 GR.	PT	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
17	BABADOR DESCARTAVEL ADULTO- DUAS CAMADAS (100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE E FILME DE POLIETILENO ATOXICO) - COR BRANCA ? SEM ADESIVO - N?O ESTERIL ? EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	20	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
18	BICARBONATO DE SODIO PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO) - PO DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA- EXTRA FINO- BRANCO CRISTALINO-FLUIDIFICADO ? FRASCO COM 500 G.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) - 10 X 100M	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 150 MM X 100M.	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 25 X 100M.	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE BURS - FG 701 C XC	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 21 MM	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 28 MM	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ENDO Z - TRONCO CÔNICA - CARBIDE - EXTREMIDADE INATIVA	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011 HL	UN	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1012	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – MULTILAMINADA - 12 LAMINAS - OVAL	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1014	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	CABO PARA ESPELHO.	UN	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UN	1	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML.	FR	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 28 GR.	FR	6	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – RADIOPACO – CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR (ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS); 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GR (ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS) E 1 BLOCO DE MISTURA.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. CONTÉM: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – PÓ (ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA) – FRASCO COM 38 GR. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – LÍQUIDO (EUGENOL 99,5 % E ÁCIDO ACÉTICO 0,5 %) – FRASCO COM 15 ML.	KT	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3,5.	BNG	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
38	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3.	BNG	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA);	BNG	4	AMPLA CONCORRÊNCIA



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

28

	TRITILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 4.			
40	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR B 2.	BNG	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR C 3.	BNG	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – RESINA MICROHIBRIDA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 1.	BNG	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCONIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 2.	BNG	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA – 100% ALGODÃO – 8 DOBRAS – 9 FIOS POR CM CÚBICO – 7,5 X 7,5CM- HIDRÓFILA – NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	CONDICIONADOR ÁCIDO – GEL (À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E CLOREXIDINA) – EM SERINGA.	SR	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	CREME DENTAL COM FLÚOR – SABOR MENTA - TUBO 50 GR.	TB	800	AMPLA CONCORRÊNCIA
47	DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO EM GEL (BASE DE OXALATO POTASSICO MONOHIDROGENADO) - SERINGA COM 3 ML.	SR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	DETERGENTE ENZIMATICO (PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS: LIPASE, PROTEASE, AMILASE.DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCOOL ISOPROPILICO, PROPILENO GLICOL, TAMPONANTE, CONSERVANTE E AGUA DEIONIZADA.) FRASCO DE 500ML.	FR	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	ESCOVA DENTAL MACIA – COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS – INFANTIL.	UN	800	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
50	ESPELHO BUCAL CLÍNICO – PLANO Nº 5 – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	ESPONJAS HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO(GELATINA) ? LIOFILIZADA - ESTERIL ? COAGULANTE DE USO TOPICO.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
52	EUGENOL PURO – FRASCO COM 20 ML.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO – INTRA ORAL – PERIAPICAL- NA COR AZUL – VELOCIDADE E – ADULTO - EMBALAGEM COM 150 FILMES.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHADO – ODONTOLÓGICO – NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	C24	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	FIO DENTAL CLÍNICO – COM 500 M.	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	FITA AUTO COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) – ROLO DE 19 MM X 30 M.	RL	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 5 (0,05 X 5 X 500 MM).	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 7 (0,05 X 7 X 500 MM).	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	FLÚOR GEL – FLUORETO DE SÓDIO PARA USO PROFISSIONAL (FLÚOR FOSFATO ACIDULADO) - TIXOTROPICO – CONTEM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO – 208G (200 ML) – SABOR MENTA.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	FORMOCRESOL – 10 ML.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	GORRO DE AMARRAR – SEM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	10	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
63	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO ABSORVENTE – 100% ALGODÃO – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	EMB	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – FRASCO COM 10 G	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE). FRASCO TERMOPLASTICO, ACS EM AÇO INOXIDÁVEL. FITA IMPREGNADA COM ESPOROS DE MICRORGANISMOS RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

29

	MEIO DE CULTURA. ETIQUETA ADESIVA COM INDICADOR QUIMICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 24H - VAPOR COLORIMETRICO. POPULAÇÃO: 2,8 X 10 <sup>5</sup> . GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS.			
66	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10 GR.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAC?O AUTOPOLIMERIZAVEL (CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO QUE APOS MANIPULADO FORMA AMINOFUORSILICATO DE VIDRO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA) ? PO ? FRASCO COM 10 GR.- COR A 2.	FR	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL (ÁCIDO POLIACRILICO QUE APÓS MANIPULADO COM O PÓ FORMA AMINOFUORSILICATO DE VIDRO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA) – LÍQUIDO – FRASCO COM 08 G.	FR	30	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
69	LÍQUIDO DE DAKIN – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA – FRASCO COM 475 ML.	FR	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	LIQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA ? FRASCO COM 475 ML.	FR	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAC?O- SPRAY - FRASCO COM 200ML. OLEO MINERAL N?O TOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COMPOSIC?O: OLEO MINERAL; SOLVENTES; HIDROCARBONETOS; BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE.	FR	7	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	LUVA CIRÚRGICA – ESTÉRIL – TAMANHO 7 ½ - EMBALAGEM COM UM PAR.	EMB	200	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	CX	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
75	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO EXTRA P.	CX	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>
76	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	CX	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA – ISENTA DE PÓ – AMBIDESTRA – NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CX COM 100 UNIDADES – COR AZUL.	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	MÁSCARA CIRURGICA — COM ELÁSTICO – NÃO ESTÉRIL - COM DOBRAS – DESCARTÁVEL – TRIPLA CAMADA - COR BRANCA – ANTIALÉRGICA – HIDROREPELENTE – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	MÁSCARA HOSPITALAR KN 95	CX	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	MEDICAÇÃO PARA CURATIVO ALVEOLAR – EM PASTA – FRASCO COM 10 G.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – FINO – COM 100 UNID.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
82	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO PANORAMICO- SLIM LED ? COM LUPA - BRANCO.	UN	1	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR TRANSPARENTE – DE POLICARBONATO.	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	ÓXIDO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 50 GR.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	PAPEL DE ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE (VERMELHO/AZUL) – BLOCO COM 12 FOLHAS 100 MM X 20 MM.	UN	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20 ML.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
87	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI -90 G.	BNG	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	PINCA CLINICA UNIVERSAL .	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	PLACA DE VIDRO COM 10 MM DE ESPESSURA.	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	PONTAS PARA SUGADOR – DESCARTÁVEIS – EMB COM 40 UNID.	EMB	25	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 1.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
92	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 2.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	RESINA COMPOSTA HIBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 3.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

30

94	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 2 – EXTRA MACIO – HIDRÓFILO – 100% PURO ALGODÃO - ISENTO DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES.	EMB	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTO ATIVADO - OPACO (FLUOR) - KIT.	EMB	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ? MONOFACE ? CX COM 150 UNIDADES.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA
97	TIRAS DE LIXA DE AÇO – MONOFACE – 4 MM – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – (DE PAPEL NÃO RECICLADO) – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	EMB	60	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	TOUCA SANFONADA (COM ELÁSTICO) – 100% POLIPROPILENO - DESCARTÁVEL – EMBAL. 100 UNID.	EMB	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10ML.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA

### QUANTIDADES ESTIMADAS PARA 12 MESES

#### LOCAL DE ENTREGA:

- Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo – Av. Lazaro Anselmo Ramos, n.º 200 - Jardim Águas da Prata, Águas da Prata – SP;

#### OBSERVAÇÕES

- 1 – A entrega deverá ser parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30 às 14h00, no local indicado no pedido;
- 2 – Os itens deverão estar registrados na ANVISA, devendo ser apresentado, na assinatura da ata de registro de preços, os registros dos insumos, no formato PDF, em mídia digital, ou enviados para o e-mail [licitacoes.aguasdaprata@gmail.com](mailto:licitacoes.aguasdaprata@gmail.com)
- 3 – Deverão ser apresentados produtos de alta e superior qualidade e que respeitem a legislação específica;
- 4 – As propostas deverão informar o preço unitário e o total do item e a marca do produto. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”;
- 5 – A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da ordem de compra;
- 7 – Os insumos odontológicos deverão ser entregues pela(s) empresa(s) vencedora(s) com prazo de validade não inferior a, no mínimo, 70% (setenta por cento) do período de sua validade total.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO II

### Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

31

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, Processo n.º 115/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO III

### Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

32

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, Processo n.º 115/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IV

### Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

(em papel timbrado da licitante)

33

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Eletrônico n.º 14/2022, Processo n.º 115/2022, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, **DECLARO**, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no Edital.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO V

### Declarações Diversas Referentes ao Subitem 3.5, Alínea "a", do Item VII

(em papel timbrado da licitante)

34

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, Processo n.º 115/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VI

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

35

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, representante legal da licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 14/2022, Processo n.º 115/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
  - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
  - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

36

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VII

### Ata de Registro de Preços

37

Processo n.º 115/2022

Pregão Eletrônico n.º 14/2022

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr.ª Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata – entrega parcelada, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, **inclusive** o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR**

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa \_\_\_\_\_ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede/endereço na \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

38

Item	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

### **CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**O registro do fornecedor será cancelado quando:**

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

39

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

### **PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI**

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO**

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a)** legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b)** cumprir investigação de possíveis violações;
- (c)** fraude ou por segurança; ou
- (d)** proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis, de forma expressa.**





# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.

41

## PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

## PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA:**

[protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br) Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata



## **PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL**

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.1.3 - O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

43

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Pela Contratante:

\_\_\_\_\_

Pelo Fornecedor:

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO VIII

### Ordem de Compra

44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

Solicitação de Fornecimento n.º XX/202XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

ITEM	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor \_\_\_\_\_ o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

45

\_\_\_\_\_  
(Responsável pela solicitação)



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO IX

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

46

**CONTRATANTE:** Estância Hidromineral de Águas da Prata

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N.º XX/20XX**

**OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(Procurador / Representante Legal)  
EMPRESA CONTRATADA



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

## ANEXO X

### Modelo de Proposta de Preços

47

(Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022**

**PROCESSO 115/2022**

**Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA – ENTREGA PARCELADA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	REGIME DE COTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONO COMPONENTE, PARA ESMALTE E DENTINA. COMPOSIÇÃO: PENTA (SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA COM 10% EM PESO DE CARGA MONO FOSFATO DE DIPENTAERITRITOL PENTACRILATO); FOTO INICIADORES; ESTABILIZADORES; HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA – FRASCO COM TAMPA FLIP TOP E 6G.	FR	35	AMPLA CONCORRÊNCIA		
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE – AGUA QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE - NÃO ESTÉRIL – APIROGÊNICA - FRASCO COM 05 LITROS.	FR	50	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
4	ÁGUA OXIGENADA (SOLUÇÃO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) – LÍQUIDA – 10 VOLUMES – USO EXTERNO - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
5	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL- LONGA (27 G) - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
6	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA – DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - CURTA (30 G – 25MM X 0,3MM) – CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	AMPLA CONCORRÊNCIA		
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – 70 % - FRASCO COM 1 LITRO.	FR	80	AMPLA CONCORRÊNCIA		
8	ALGODÃO – HIDRÓFILO – ASSÉPTICO – EMBALAGEM COM 500 GR. (100% ALGODÃO).	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
9	ALTA ROTAÇÃO – PUSH BUTTON – ROLAMENTO CERÂMICO – SPRAY TRIPLO – ROTAÇÃO DE 400.000RPM – CONSUMO DE AR DE 42 L/MIN.- CONSUMO DE ÁGUA DE 42 ML/MIN. – PRESSÃO DE 30 PSI – DIÂMETRO DA CABEÇA DE 11 MM – ALTURA DA CABEÇA DE 14,7 MM – ENGATE BORDEN- NIVEL SONORO 69 DB – ALUMINIO.	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
10	AMALGAMA EM CAPSULA (LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE- 45% DE TRATA, 31% DE ESTANHO E 24% DE COBRE) COM 01 PORÇÃO - EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS COM 320 MG DE LIMALHA E 320 MG DE MERCURIO.	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
11	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR DE USO ODONTOLÓGICO INJETAVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA		
12	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRICTOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL – CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36 MG + 18 UG / AMPOLA - CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

48

13	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO ? INJETÁVEL ? CAIXA COM 50 TUBETES (CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA ? 3% ).	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA		
14	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR DE USO ODONTOLÓGICO – INJETÁVEL (MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR) – CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL (COM 20% DE BENZOCAÍNA) – SABOR MENTA - POTE COM 12 GR.	PT	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		
16	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICO, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PARA DE TIRAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO - DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO A GRAMATURA - O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
17	BABADOR DESCARTÁVEL ADULTO- DUAS CAMADAS (100% FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE E FILME DE POLIETILENO ATOXICO) - COR BRANCA ? SEM ADESIVO - N?O ESTERIL ? EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EMB	20	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
18	BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO EM APARELHO DE PROFILAXIA (JATO DE BICARBONATO) - PO DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA- EXTRA FINO- BRANCO CRISTALINO-FLUIDIFICADO ? FRASCO COM 500 G.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
19	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) - 10 X 100M	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
20	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 150 MM X 100M.	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
21	BOBINA PARA SELADORA (PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL EM AUTOCLAVE) – 25 X 100M.	B	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
22	BROCA ALTA ROTACAO CARBIDE BURS - FG 701 C XC	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
23	BROCA CIRURGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 21 MM	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
24	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA FG - ALL PRIME - 28 MM	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
25	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ENDO Z - TRONCO CÔNICA - CARBIDE - EXTREMIDADE INATIVA	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
26	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
27	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1011 HL	UN	2	AMPLA CONCORRÊNCIA		
28	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – ESFÉRICA DIAMANTADA – Nº 1012	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
29	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – MULTILAMINADA - 12 LAMINAS - OVAL	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
30	BROCA PARA ALTA ROTACAO ESFERICA DIAMANTADA N. 1014	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
31	CABO PARA ESPELHO.	UN	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
32	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	UN	1	AMPLA CONCORRÊNCIA		
33	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – LÍQUIDO – FRASCO COM 10 ML.	FR	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
34	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 28 GR.	FR	6	AMPLA CONCORRÊNCIA		
35	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – RADIOPACO – CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13GR (ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS); 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA DE 11 GR (ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS) E 1 BLOCO DE MISTURA.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
36	COMPOSIÇÃO REFORÇADA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, COM ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. CONTÉM: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – PÓ (ÓXIDO DE ZINCO E POLIMETACRILATO DE METILA) – FRASCO COM 38 GR. MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO – LÍQUIDO (EUGENOL 99,5 % E ÁCIDO ACÉTICO 0,5 %) – FRASCO COM 15 ML.	KT	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
37	COMPOSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O:	BNG	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		





## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

49

	BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3,5.				
38	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 3.	BNG	15	AMPLA CONCORRÊNCIA	
39	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 4.	BNG	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	
40	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR B 2.	BNG	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	
41	COMPOSITO POLIMERIZAVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAC?ES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES ?RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIC?O: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA);CARGA INORGANICA 100% ZIRCONIA/SILICA. TAMANHO MAXIMO DE PARTICULAS 4,5 MICROMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR C 3.	BNG	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	
42	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES – RESINA MICROHIBRIDA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCÔNIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 1.	BNG	10	AMPLA CONCORRÊNCIA	
43	COMPÓSITO POLIMERIZÁVEL POR LUZ, RADIOPACO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES –RESINA MICROHIBRIDA COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICILDIMETACRILATO (BIS GMA); TRIETILENOGLICOL DIMETACRILATO (TEGDMA); CARGA INORGÂNICA 100% ZIRCONIA/SÍLICA. TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS 4,5 MICRÔMETRO - BISNAGA COM 04 GR. COR A 2.	BNG	10	AMPLA CONCORRÊNCIA	
44	COMPRESSAS DE GAZE CIRÚRGICA – 100% ALGODÃO – 8 DOBRAS – 9 FIOS POR CM CÚBICO – 7,5 X 7,5CM- HIDRÓFILA – NÃO ESTÉRIL – PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	30	AMPLA CONCORRÊNCIA	
45	CONDICIONADOR ÁCIDO – GEL (À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E CLOREXIDINA) – EM SERINGA.	SR	50	AMPLA CONCORRÊNCIA	
46	CREME DENTAL COM FLÚOR – SABOR MENTA - TUBO 50 GR.	TB	800	AMPLA CONCORRÊNCIA	
47	DESSENSIBILIZADOR DENTINARIO EM GEL (BASE DE OXALATO POTASSICO MONOHIDROGENADO) - SERINGA COM 3 ML.	SR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA	
48	DETERGENTE ENZIMATICO (PRINCIPIO ATIVO: ENZIMAS: LIPASE, PROTEASE, AMILASE.DODECIL BENZENO SULFATO DE SODIO, ALCOOL ISOPROPILICO, PROPILENO GLICOL, TAMPONANTE, CONSERVANTE E AGUA DEIONIZADA.) FRASCO DE 500ML.	FR	30	AMPLA CONCORRÊNCIA	
49	ESCOVA DENTAL MACIA – COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS – INFANTIL.	UN	800	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>	
50	ESPELHO BUCAL CLÍNICO – PLANO Nº 5 – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	4	AMPLA CONCORRÊNCIA	
51	ESPONJAS HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO(GELATINA) ? LIOFILIZADA - ESTERIL ? COAGULANTE DE USO TOPICO.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	
52	EUGENOL PURO – FRASCO COM 20 ML.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA	
53	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO – INTRA ORAL – PERIAPICAL- NA COR AZUL – VELOCIDADE E – ADULTO - EMBALAGEM COM 150 FILMES.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA	



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

54	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 – AGULHADO – ODONTOLÓGICO – NÃO ABSORVÍVEL – ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
55	FIO DE SUTURA NYLON 4.0	C24	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
56	FIO DENTAL CLÍNICO – COM 500 M.	EMB	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
57	FITA AUTO COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO (PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR) – ROLO DE 19 MM X 30 M.	RL	3	AMPLA CONCORRÊNCIA		
58	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 5 (0,05 X 5 X 500 MM).	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
59	FITA MATRIZ DE AÇO INOX – Nº 7 (0,05 X 7 X 500 MM).	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
60	FLÚOR GEL – FLUORETO DE SÓDIO PARA USO PROFISSIONAL (FLÚOR FOSFATO ACIDULADO) - TIXOTROPICO – CONTEM 2% DE FLUORETO DE SÓDIO – 208G (200 ML) – SABOR MENTA.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
61	FORMOCRESOL – 10 ML.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
62	GORRO DE AMARRAR – SEM ELÁSTICO - DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	10	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
63	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO ABSORVENTE – 100% ALGODÃO – EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	EMB	20	AMPLA CONCORRÊNCIA		
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – FRASCO COM 10 G	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
65	INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE). FRASCO TERMOPLASTICO, ACS EM AÇO INOXIDÁVEL. FITA IMPREGNADA COM ESPOROS DE MICRORGANISMOS RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO. MEIO DE CULTURA. ETIQUETA ADESIVA COM INDICADOR QUIMICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - 24H - VAPOR COLORIMETRICO. POPULAÇÃO: 2,8 X 10 <sup>5</sup> . GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
66	IODOFÓRMIO – FRASCO COM 10 GR.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
67	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAC?O AUTOPOLIMERIZAVEL (CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO QUE APOS MANIPULADO FORMA AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ACIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA) ? PO ? FRASCO COM 10 GR.- COR A 2.	FR	30	AMPLA CONCORRÊNCIA		
68	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL (ÁCIDO POLIACRILICO QUE APÓS MANIPULADO COM O PÓ FORMA AMINOFLUORSILICATO DE VIDRO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA) – LÍQUIDO – FRASCO COM 08 G.	FR	30	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
69	LÍQUIDO DE DAKIN – SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - FRASCO COM 01 LITRO.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
70	LÍQUIDO FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA – FRASCO COM 475 ML.	FR	40	AMPLA CONCORRÊNCIA		
71	LÍQUIDO REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA ? FRASCO COM 475 ML.	FR	40	AMPLA CONCORRÊNCIA		
72	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAC?O- SPRAY - FRASCO COM 200ML. OLEO MINERAL N?O TOXICO DE BAIXA VISCOSIDADE COMPOSIC?O: OLEO MINERAL; SOLVENTES; HIDROCARBONETOS; BUTIL HIDROXI TOLUENO E BUTANO COMO PROPELENTE.	FR	7	AMPLA CONCORRÊNCIA		
73	LUVA CIRÚRGICA – ESTÉRIL – TAMANHO 7 ½ - EMBALAGEM COM UM PAR.	EMB	200	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
74	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO M.	CX	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
75	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO EXTRA P.	CX	100	<b>COTA RESERVADA ME/EPP</b>		
76	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO – DESCARTÁVEL – COM PÓ – LISAS - NÃO ESTÉRIL – AMBIDESTRA –HIPOALERGÊNICA – CAIXA COM 100 UNIDADES – TAMANHO P.	CX	60	AMPLA CONCORRÊNCIA		
77	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA – ISENTA DE PÓ – AMBIDESTRA – NÃO ESTÉRIL – TAMANHO M – CX COM 100 UNIDADES – COR AZUL.	CX	20	AMPLA CONCORRÊNCIA		



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

51

78	MÁSCARA CIRURGICA — COM ELÁSTICO – NÃO ESTÉRIL - COM DOBRAS – DESCARTÁVEL – TRIPLA CAMADA - COR BRANCA – ANTIALÉRGICA – HIDROREPELENTE – CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	AMPLA CONCORRÊNCIA		
79	MÁSCARA HOSPITALAR KN 95	CX	2	AMPLA CONCORRÊNCIA		
80	MEDICAÇÃO PARA CURATIVO ALVEOLAR – EM PASTA – FRASCO COM 10 G.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
81	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS – FINO – COM 100 UNID.	EMB	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
82	NEGATOSCOPIO ODONTOLÓGICO PANORAMICO- SLIM LED ? COM LUPA - BRANCO.	UN	1	AMPLA CONCORRÊNCIA		
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - INCOLOR TRANSPARENTE – DE POLICARBONATO.	UN	8	AMPLA CONCORRÊNCIA		
84	ÓXIDO DE ZINCO – PÓ – FRASCO COM 50 GR.	FR	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
85	PAPEL DE ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE (VERMELHO/AZUL) – BLOCO COM 12 FOLHAS 100 MM X 20 MM.	UN	10	AMPLA CONCORRÊNCIA		
86	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO – FRASCO COM 20 ML.	FR	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
87	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR – SABOR TUTTI FRUTTI -90 G.	BNG	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
88	PINÇA CLÍNICA UNIVERSAL .	UN	5	AMPLA CONCORRÊNCIA		
89	PLACA DE VIDRO COM 10 MM DE ESPESSURA.	UN	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
90	PONTAS PARA SUGADOR – DESCARTÁVEIS – EMB COM 40 UNID.	EMB	25	AMPLA CONCORRÊNCIA		
91	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 1.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		
92	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 2.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		
93	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FLUIDA (FLOW) FOTOPOLIMERIZÁVEL – SERINGA COM 2,4 G - COR A 3.	UN	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		
94	ROLETES DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO ODONTOLÓGICO Nº 2 – EXTRA MACIO – HIDRÓFILO – 100% PURO ALGODÃO - ISENTO DE AMIDO E CLORO - COM 100 UNIDADES.	EMB	100	AMPLA CONCORRÊNCIA		
95	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTO ATIVADO - OPACO (FLUOR) - KIT.	EMB	2	AMPLA CONCORRÊNCIA		
96	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL ? MONOFACE ? CX COM 150 UNIDADES.	EMB	3	AMPLA CONCORRÊNCIA		
97	TIRAS DE LIXA DE AÇO – MONOFACE – 4 MM – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	EMB	2	AMPLA CONCORRÊNCIA		
98	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – (DE PAPEL NÃO RECICLADO) – EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	EMB	60	AMPLA CONCORRÊNCIA		
99	TOUCA SANFONADA (COM ELÁSTICO) – 100% POLIPROPILENO - DESCARTÁVEL – EMBAL. 100 UNID.	EMB	15	AMPLA CONCORRÊNCIA		
100	TRICRESOL FORMALINA PARA USO ODONTOLÓGICO – FRASCO COM 10ML.	FR	4	AMPLA CONCORRÊNCIA		
					TOTAL GERAL	

### Observações:

1) os preços valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e despesas decorrentes de transporte de mercadoria.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

52

---

Assinatura do representante legal da empresa